



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB

EDITAL Nº 20/2024/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA SESAU-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SETEMBRO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2025.

Este instrumento é também considerado como o ***Manual do Candidato*** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2024, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 de 21 de Dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 em 08/08/2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo 2024 destina-se à:

2.1.2. Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que queiram meramente aferir seus conhecimentos sem participar de nenhum processo seletivo;

2.1.3. Residência: seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). Para esses candidatos, o Processo Seletivo 2024 será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo 2024 serão regidos por editais específicos dos PRMs.

2.1.4. Com acesso direto: as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

2.1.5. Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2024

CRONOGRAMA EXAME COREME/HBAP 2024

DATA	EVENTO
03/09/2024	Divulgação do edital de Abertura
05/09 a 18/10/2024	Período de Inscrições
04/09/2024	Publicação do anexo das vagas
10/09/2024	Publicação dos links dos editais das instituições
09/09 a 10/09/2024	Período de Solicitação de isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	Resultado Preliminar das Solicitações da Isenção
23/09 a 24/09/2024	Recurso dos Pedidos de Solicitações de Isenção
03/10/2024	Resultado Definitivo das Solicitações de isenção da taxa de inscrição
18/10/2024	Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições
24/10/2024	Último dia para entregar Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
30/10/2024	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos– Lista Preliminar
31/10 a 01/11/2024	Período de Recurso para a lista Preliminar de inscritos
08/11/2024	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos– Lista Definitiva
08/11/2024	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade
08/11/2024	AMRIGS: Edital de Divulgação com DATA, LOCAIS e HORÁRIOS de realização das provas teórico-objetivas em jornal de grande circulação.
17/11/2024	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, horário de Brasília)
18/11/2024	FUNDATEC: Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova no site no último dia para atualização do currículo.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS - QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CRNM/MEC	PARECER N°	Vagas reservadas para Forças Armadas	Vagas ofertadas para o Processo Seletivo	Vaga para negros, pardos e PCD
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/2022	00	04	00
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/2023	00	05	00
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/2023	00	08	01
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciamento Provisório	47/2022	01	01	00
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/2021	01	01	00
Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/2023	00	08	01
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento Provisório	1177/2017	00	02	00

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CRNM/MEC	PARECER N°	Vagas reservadas para Forças Armadas	Vagas ofertadas para o Processo Seletivo	Vaga para negros, pardos e PCD
Neonatologia	03 anos	Credenciamento Provisório	692/2023	00	01	00
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	348/2023	00	02	00

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Geral

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER N°	N° de Vagas reservadas para forças armadas	N° de vagas oferecidas para o processo seletivo	Vaga Para negro, pardo e PCD
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/2017	00	02	00

Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	693/2023	00	02	00
----------	---------	---------------------------	----------	----	----	----

Vagas de Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	PARECER N°	N° de Vagas reservadas para forças armadas	N° de vagas oferecidas para o processo seletivo	Vaga Para negro, pardo e PCD
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	296/2020	00	03	00

3.2 Serão reservadas vagas para candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, Capítulo II, da resolução CNRM nº 17/2022, para os programas de:

- **Pediatria 01 (uma) vaga.**
- **Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga.**

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: 05/09 a 18/10/2024

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado a Instituição (SESAU/HBAP), acrescido do valor cobrado pela AMRIGS, destinado à AMRIGS.

4.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

4.4. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo os critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.6. Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

4.7. O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO. Este candidato fará somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

4.8. O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br ;

5.2. Procedimentos para Inscrições - Acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar “Exame 2024”. O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

5.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo de acordo com o edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024.

5.4. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. CURRÍCULO ELETRÔNICO

6.1. O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua 6.2. inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

6.3. A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

6.4. O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

6.5. Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a. Ser graduado em Medicina ou estar cursando curso de graduação em Medicina (exame de autoavaliação);
- b. Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e. Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V. - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.3. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no

Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.4. Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar a Prova 2024 na modalidade de Autoavaliação.

8.5. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todo o edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024 e o cumprimento das normas nele contidas.

9. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2024, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, seguindo as orientações de acordo com o Edital da AMRIGS para o processo seletivo 2024 divulgado no *site*.

10. "PRMFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

10.1. O candidato em curso no Programa de residência médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

10.2. Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamentos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3. Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- II. §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- III. §2º Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

10.5. A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

10.8. Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

10.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

10.10. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas no edital da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024., durante o período estabelecido no cronograma de execução.

10.11. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização do leitor QR

Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validação> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o número do CPF a ser consultado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2. Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, seguindo o edital do processo seletivo AMRIGS 2024.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo a publicação do Edital do processo seletivo AMRIGS 2024.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1. A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, devendo, de acordo com a resolução CNRM 17/2022, 20% das questões com temas em saúde mental e medicina de urgência.

13.2. A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico- objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

14.1. A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

14.1.1. Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

14.2.1. A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = \frac{Pontos\ TO}{90} \times 100$$

90

a) A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

b) Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1 A prova teórico-objetiva será aplicada e de inteira responsabilidade da AMRIGS e FUNDATEC, e deverá respeitar o edital da PROVA AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024.

16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

16.1. O candidato a PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024, que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.

16.2. O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1. Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos regramentos contidos no Edital de Abertura da AMRIGS.

17.2. A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

18.1 O planejamento e a execução da PROVA AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O Processo Seletivo Público será realizado:

a) **Primeira Etapa:** prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicada, nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2024

DATA	TURNO	HORÁRIO LOCAL (PVH)	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
18/12/2024 (quarta-feira)	MANHÃ	Chegada no local até as 08 horas	Clínica Médica Cirurgia Plástica Medicina Intensiva
	TARDE	Chegada no local até as 14 horas	Ginecologia e Obstetrícia Psiquiatria
19/12/2024 (quinta-feira)	MANHÃ	Chegada no local até as 08 horas	Cirurgia Geral Infectologia Ortopedia e Traumatologia
	TARDE	Chegada no local até as 14 horas	Medicina Intensiva Pediátrica Neonatologia Pediatria Urologia

b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico

b.2) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.3) Após o início do horário marcado para a entrevista, será dada tolerância de 15 minutos para candidatos

que cheguem atrasados. Após essa tolerância não será permitida a entrada de candidatos.

b.4) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

b.5) O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA ENTREVISTA, APRESENTAR CURRÍCULO FÍSICO (IMPRESSO) COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS.

19.2. O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3. A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeiras e segundas etapas. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Maior nota na avaliação curricular.
- II. Candidato de maior idade.
- III. Maior tempo de exercício da medicina.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

20.2. Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo Seletivo 2024, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

20.3. A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br>, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail ou contato telefônico por mensagem de texto em rede social fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no dia 20 de dezembro de 2024.

20.4. Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

21.1. Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 06 a 09 de janeiro de 2024 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2.1. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.

21.2.2. Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA:**

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Foto 3x4	-

1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	Emitido por médico psiquiatra
1	RG	-
1	CPF	-
1	Título de Eleitor	-
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida TRE: www.tre-ro.jus.br/eleit/certidoes/certidoe
1	Cópia do Cadastro do PIS/PASEP ou NIS	-
1	Carteira de Identidade Profissional (CRM)	-
1	Comprovante de Residência atualizado	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	-
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	Emitidos até o dia 03/01/2025
1	Histórico Escolar	-
1	Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-

1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/SEFIN	http://srvcontabil.sefin.ro.gov.br
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
1	Declaração de Bens	-
1	Declaração de Bens	-
1	Certidão de Casamento ou União Estável	-
1	CPF do Cônjuge	-
1	Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos	-
1	CPF do(s) filhos menores de 14 anos	-

21.3. Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da ***Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004*** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

21.4. O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5. O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **03/03/2025**, às 08h00min horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

21.6. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 17/2022)

21.7. No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

21.8. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1. Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF, excetuando-se a segunda etapa deste Processo seletivo.

22.2. Fica obrigatória a apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso de graduação em

medicina, emitidos até o dia 03 de janeiro de 2025, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

22.2.1. Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

22.2.2. Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica, anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

22.3. O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

22.3.1. Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

22.4. O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. Só serão reavaliados os argumentos dos candidatos que tenham realizado o pagamento para interposição de recurso ou a alteração ou anulação do gabarito tenha prejudicado seu desempenho no Exame.

22.5. A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

22.6. A elaboração das provas do presente Exame é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

22.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec, conjuntamente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2. Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do §1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007), regulamentada pelo Decreto nº 16.990 de 09/08/2012 conforme estabelecido em seu Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 2º, incisos I, II, III e IV.

23.4. Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2024 para

Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 3 de Setembro de 2024.

Comissão Processo Seletivo:

Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin - Presidente

Filipe Souza de Azevedo

Naylson Fellipe Coelho Barreto

Thais de Carvalho Campos

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/Questão	Nº Pontos do Total
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica Médica/Medicina	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	
	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
		Anestesiologia	06
		Cirurgia Geral	06

MI	Medicina Intensiva	Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

1.1. Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,05)

- Cursos com 40 horas ou mais (0,18 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,9)

1.2. Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio – máximo de 8 estágios) – (valor máximo 0,8)

- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio - máximo de 4 estágios) – (valor máximo 1,0)

1.3. Residência com duração mínima de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica – (máximo de 1 atividade) – (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

2.1. TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Congressos Internacionais De Especialidades (0,15 por apresentação – máximo de 2 apresentações) – (valor máximo 0,3)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)
- Simpósios, Jornadas, Encontros (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)

2.2. TEMAS LIVRES – PÔSTER (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,6)

Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,2 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,4)

2.3. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Na íntegra:
 - internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) – (valor máximo 0,6 pontos)
- Resumo de anais, com certificado de apresentação:
- Internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) – (valor máximo 0,4 pontos)

2.4. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTOS)

- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) – (Máximo de 0,3)
- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) – (Máximo 0,15)
- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) – (Máximo de 0,05)

2.5. PROJETO DE PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) – (valor máximo 0,5).

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) – (valor máximo 0,9)
 - Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) – (valor máximo 0,6)
 - Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) – (valor máximo 0,5)

4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Aprovação com nota mínima 7,0 – (0,1 ponto) – (valor máximo 0,1)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses – (0,3 por atividade – máximo de 03 atividades): (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO: Não são valorizados concursos vestibulares.

- assinado eletronicamente -

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço

Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica

COREME/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho Ferreira**, **Chefe de Unidade**, em 05/09/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Fernandes Lourenço**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 05/09/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052555412** e o código CRC **88EC2481**.